

CÓDIGO DE ÉTICA

Elaborado		Aprovado		Revisto
Assinatura	Data	Assinatura	Data	Data

Preâmbulo.....	3
I.....	3
Finalidade.....	3
II.....	3
Âmbito.....	3
III.....	4
Disseminação.....	4
IV.....	4
Visão.....	4
V.....	4
Missão.....	4
VI.....	4
Valores.....	4
VII.....	7
Princípios.....	7
VIII.....	9
IX.....	10
X.....	12

Preâmbulo

A Ética é um domínio fundamental na afirmação das dimensões humana e social de cada indivíduo. Reflecte-se nas atitudes tomadas perante o outro e tem subjacente uma relação intrínseca com os valores e princípios que orientam a acção dos indivíduos na sociedade. Um Código Ético de uma organização estrutura-se a partir da consolidação de um conjunto de valores de referência que são consubstanciados em grandes princípios de acção a partir dos quais decorrem as normas e orientações que constituem o eixo referencial de toda a sua actividade.

I

Finalidade

O Código de Ética é o referencial dos valores que estruturam a construção da identidade da CERCIG e do reforço da sua cultura organizacional, orientador das suas actividades e do enquadramento do trabalho dos seus colaboradores. Considerando a pessoa humana como o primeiro e o mais elevado de todos os valores, prevalecendo sobre os demais interesses.

Constituindo-se assim, como um instrumento de referência das actividades da CERCIG pretendemos aplicar as suas regras em todas as situações, fundamentar nele as nossas decisões e analisar as nossas práticas à luz dos seus princípios.

II

Âmbito

O Código de Ética aplica-se a todos os colaboradores da CERCIG, incluindo membros dos órgãos sociais e corpos dirigentes, qualquer que seja o seu nível hierárquico e vínculo contratual, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis, ou a que por inerência do exercício das suas funções os mesmos estejam obrigados; aplica-se, ainda, com as necessárias adaptações, aos colaboradores eventuais, auditores externos e a outras pessoas que prestem serviço a título permanente ou ocasional.

A CERCIG garante a disponibilização do Código de Ética a todas as partes interessadas, devendo os novos colaboradores subscrevê-lo aquando da sua contratação.

III

Disseminação

O Código de Ética tem que ser um instrumento partilhado por todos os que possam dele fazer uma referência de trabalho ou de direitos, logo, a CERCIG garante a distribuição do presente código a todos os colaboradores da instituição, órgãos sociais e corpos dirigentes.

O Código de Ética é disponibilizado para consulta em suporte digital e em papel junto de cada um dos coordenadores das Respostas Sociais / Serviços que devem realizar reuniões com clientes, colaboradores e parceiros para dar a conhecer, discutir e aprofundar os conteúdos do código e proceder à sua revisão quando necessário.

IV

Visão

De sonhos também se vive...e crer é acreditar em serviços de excelência e na concretização do Projecto de vida de todo o cidadão numa Sociedade em que Ser Diferente é Ser Igual a toda a Gente.

V

Missão

A CERCIG pretende promover de forma sustentável e inovadora a intervenção junto do cidadão portador de deficiência e/ou incapacidades e suas famílias e outros grupos vulneráveis, de forma a proporcionar a sua inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

VI

Valores

a) Cooperação

Cooperação, é a forma ideal de gestão das interacções humanas, baseada na colaboração entre indivíduos ou organizações, no sentido de alcançar objectivos comuns, utilizando métodos mais ou menos consensuais.

A cooperação institucional poderá evitar duplicação de esforços e realização de acções contraditórias e sobretudo promover a comunicação interinstitucional e intersectorial e o

espírito de equipa de forma a permitir o desenvolvimento de um projecto contínuo de intervenção.

Assim a CERCIG compromete-se a:

- Manter e aprofundar uma relação de empatia e de colaboração contínua com a comunidade local.
- A estabelecer pontos de articulação entre as diferentes áreas de intervenção interna de forma a maximizar a eficiência dos serviços;
- A mobilizar formas diversificadas de cooperação e intercooperação com as famílias, instituições da comunidade e outras congéneres, de forma a poder melhorar as respostas às necessidades e expectativas dos clientes.
- A realizar parcerias Institucionais e/ou outras nas áreas de intervenção da CERCIG.

b) Responsabilidade

Responsabilidade é a obrigação de responder pelas próprias acções e pressupõe que as mesmas se apoiam em razões ou motivos. Os motivos das acções de um indivíduo responsável devem fazer sentido e este deve fazer conhecer as suas opiniões sem causar transtorno, ao resto da comunidade. Ser responsável é a obrigação de qualquer cidadão para uma vida saudável em sociedade.

A CERCIG considera o sentido da responsabilidade para com os Clientes da Instituição como o seu dever central:

- Prestando serviços de elevada qualidade, adequados às necessidades e expectativas dos seus clientes;
- Procurando um contínuo desenvolvimento profissional e pessoal dos seus colaboradores;
- Respeitando os valores da CERCIG;
- Promovendo a responsabilidade institucional;
- Cumprindo as suas obrigações de forma responsável e zelosa, procurando a excelência do desempenho;
- Promovendo uma utilização eficiente dos recursos disponíveis.

c) Respeito

O respeito pela pessoa é um valor de referência transversal a toda a reflexão ética, fundador do postulado de direitos que estão subjacentes à sua dimensão humana assente num conceito de liberdade que garanta igualdade de oportunidades.

Assim a CERCIG compromete-se a:

- Respeitar a condição e características de todos os clientes e colaboradores.
- Dar valor ao outro como ser igual a nós, respeitando a sua condição e as suas formas de pensar e de actuar.
- Reconhecer e respeitar o direito das pessoas com deficiência a beneficiarem de medidas destinadas a assegurar a sua autonomia, a sua integração social e profissional e a sua participação na vida da comunidade.

d) Qualidade e Excelência

A qualidade constitui o motor de sucesso de qualquer organização. Uma cultura baseada na qualidade promove a eficácia e eficiência organizacional conduzindo à excelência dos serviços prestados. A CERCIG adopta o paradigma da Qualidade não só pela obtenção da melhoria do seu sistema organizacional e serviços técnicos, mas principalmente pela certeza de estar a promover comportamentos éticos para com as famílias, clientes e colaboradores e todas as partes interessadas.

A CERCIG compromete-se, assim, a:

- Apostar em formas de abordagem e práticas inovadoras, concertadas e de eficácia comprovada, atribuindo a cada cliente, colaborador e parceiro o mais elevado nível de excelência.
- Garantir a excelência nos serviços, melhorando continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade, com equipas qualificadas, motivadas e centradas no cliente
- Assegurar que todos os seus colaboradores se encontram informados, empenhados e comprometidos com a Política da Qualidade, participando activamente na sua implementação e continuidade.
- Promover a participação activa dos seus colaboradores nas actividades, contribuindo para o seu planeamento, implementação e avaliação, de modo a poder prestar um serviço de elevada competência com resultados de melhoria continua.
- Motivar todas as partes interessadas a contribuir com sugestões, críticas e propostas tendo em vista a melhoria dos serviços prestados e a melhoria da componente organizacional da CERCIG.

- Promover e disseminar acções de formação que permitam o desenvolvimento pessoal e profissional de cada um dos clientes e colaboradores.
- Pugnar para que no desenvolvimento das práticas de trabalho, cada colaborador coloque o maior empenho e procure o máximo desenvolvimento das competências (profissionais, pessoais e técnicas).

e) Equidade

A **Equidade** consiste na adaptação da regra existente à situação concreta, observando-se os critérios de justiça e igualdade, ou seja, assegurar um tratamento adequado às diferenças de cada um garantindo os direitos fundamentais da pessoa humana.

A CERCIG compromete-se, a:

- Prestar um atendimento personalizado aos(às) seus clientes, individualizando recursos e metodologias.
- Promover a igualdade de participação, a não discriminação e a equidade.
- Orientar e prestar serviços segundo as necessidades dos clientes, envolvendo-os activamente em todas as fases do seu percurso;
- Promover a partilha equitativa dos recursos de acordo com as necessidades e potencialidades de cada um de modo a executar um apoio individualizado aos(às) clientes que possibilite o seu desenvolvimento harmonioso e a melhoria da sua qualidade de vida.
- Diversificar estratégias, metodologias ou prioridades quer do ponto de vista das intervenções técnicas quer das opções da política organizacional de acordo com a tipologia dos clientes.

VII

Princípios

Um Código de Ética estrutura-se em valores e princípios que se reportam aos valores. Estes princípios aplicam-se invariavelmente a todos os colaboradores, clientes e outras partes interessadas da CERCIG.

a) Princípio do Direito à Privacidade

Todo o ser humano tem direito à sua privacidade que é associada à individualidade e é relativo a cada pessoa. Ninguém tem o direito de expor outrem a situações que ponham em causa a

sua privacidade ainda que não se verifique qualquer oposição expressa por parte da pessoa em causa.

A CERCIG promove a salvaguarda da privacidade dos seus clientes, colaboradores e outras partes interessadas.

b) Princípio do Direito à Autonomia

A autonomia é fundamental no processo de socialização e afirmação individual do cidadão de pleno direito.

A CERCIG incentiva e promove situações que valorizem a autonomia, nomeadamente nos processos de decisão e de participação social.

c) Princípio do Direito à Igualdade de Oportunidades

O direito à igualdade de oportunidades decorre da universalidade e está constitucionalmente definido como um direito de cidadania.

A CERCIG promove estratégias de reforço da afirmação do direito à igualdade de oportunidades, criando contextos de oportunidade onde são eliminados todo o tipo de barreiras físicas e outras, designadamente no domínio da comunicação e informação, que se constituam à partida como obstáculos a este direito constitucional.

d) Princípio do Direito à Informação e Conhecimento

A CERCIG assume o compromisso de promover o acesso à informação e conhecimento de todas as partes interessadas em todos os domínios associados ao exercício da cidadania, É garantida a confidencialidade da informação no exercício da prestação dos serviços.

e) Princípio do Direito à inclusão

A CERCIG defende uma perspectiva inclusiva, privilegiando todas as acções e abordagens que obedeçam a lógicas de inclusão e que potenciem o papel de cada um na sociedade.

f) Princípio do Direito à partilha de Responsabilidades

A CERCIG reconhece a importância da mobilização inter-pares, da ajuda mútua e da co-responsabilização de todos os intervenientes, comprometendo-se assim, a promover a partilha e participação com vista a uma melhor adequação das intervenções.

g) Princípio do Direito à Não Discriminação

A CERCIG condena qualquer acto de discriminação negativa que assente em questões económicas, culturais, religiosas, políticas ou outras.

h) Princípio do Dever da Isenção

O dever de isenção consiste em não retirar vantagens directas ou indirectas, pecuniárias ou outras, actuando com independência em relação aos interesses e pressões particulares de qualquer índole, na perspectiva do respeito pela igualdade dos cidadãos.

i) Princípio do dever do Zelo

Zelar pela conservação e criteriosa utilização dos recursos é dever de todo o cidadão, assim como evitar desperdícios e impactos negativos na qualidade ambiental. É dever de todas as partes interessadas da CERCIG zelar pela protecção e bom estado de conservação do património da Instituição.

j) Princípio do Dever da Lealdade

O dever da Lealdade consiste na subordinação à missão, visão e valores da Instituição, na perspectiva da prossecução dos seus interesses e objectivos, ou seja, implica confiança mútua entre a Instituição e todas as partes interessadas.

k) Princípio do Dever do Sigilo

Dever ser garantida a confidencialidade de todas as informações respeitantes à CERCIG usando da maior reserva e discrição, de modo a evitar a divulgação de factos e informações que qualquer parte interessada tenha conhecimento na Instituição e que não se destine a divulgação externa.

l) Princípio do dever de Correção

O dever de correcção consiste no respeito do tratamento por todas as partes interessadas.

VIII

DIREITOS DOS COLABORADORES

Equidade

Todos os colaboradores, enquanto pessoas, têm a mesma dignidade dentro da organização.

Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de direitos ou isento de deveres, em razão de qualquer motivo de discriminação que atente contra os direitos fundamentais da pessoa humana.

Estabilidade

Aos colaboradores é garantido o direito a trabalharem numa instituição que procura a sua sustentabilidade e por consequência a estabilidade dos postos de trabalho e o seu progresso profissional.

Participação

Os colaboradores têm o direito de participar, de acordo com as suas funções e responsabilidades, em todos os aspectos da vida da instituição, bem como de apresentar aos órgãos de gestão, opiniões, sugestões e reclamações para defesa dos seus direitos e o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação.

Organização do trabalho

Os colaboradores têm direito à organização do trabalho em condições de segurança, higiene e saúde, bem como a condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a sua realização pessoal e profissional e permitir a conciliação da actividade profissional com a sua vida pessoal.

Formação e Desenvolvimento

Todos os colaboradores têm direito à formação cultural e técnica, com garantia de igualdades de oportunidade no acesso e no êxito das actividades que, por sua iniciativa ou da organização, se destinem a promover o desenvolvimento das suas competências pessoais e a sua valorização profissional.

IX

DEVERES DOS COLABORADORES

Rigor

A eficiência no desempenho das suas funções deve ser um dos objectivos principais dos seus colaboradores, pelo que estes devem adoptar, em todas as circunstâncias, um comportamento competente, correcto e de elevado profissionalismo, prestando serviços de qualidade, adequados às necessidades e expectativas dos clientes.

Lealdade

Os colaboradores usarão de lealdade para com a comunidade institucional devendo actuar de acordo com os princípios e interesses da CERCIG.

Autoformação permanente

Os colaboradores devem ter capacidade de se ajustarem à mudança e a novos desafios profissionais, bem como empenhar-se no desenvolvimento e actualização técnica, cumprindo com rigor as suas responsabilidades para com os clientes, equipas e a instituição.

Comunicação

A comunicação é um elemento determinante do bom funcionamento do modelo organizacional adoptado, garantindo a interactividade das pessoas e das equipas e o seu eficaz relacionamento com o exterior.

A comunicação entre a Instituição e outras entidades será feita sempre no plano institucional – entidade a entidade - e organizada em moldes que garantam a eficácia, a boa imagem e a segurança de processos administrativos, respeitando os regulamentos. A comunicação entre colaboradores – seja horizontal ou vertical – será aberta, honesta, objectiva e isenta.

Sigilo profissional

Os(As) colaboradores(as) deverão garantir a confidencialidade de todas as informações respeitantes à CERCIG usando da maior reserva e discrição, de modo a evitar a divulgação de factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e que não se destinem a divulgação externa. Os colaboradores não usarão essas informações em proveito pessoal ou de terceiros. A consulta e utilização dos dados pessoais relativos aos clientes é reservada aos técnicos envolvidos, para efeitos estritamente profissionais, e vedada a qualquer outro colaborador, de acordo com o estipulado nos regulamentos.

Utilização racional e ecológica dos recursos

Os(as) colaboradores(as) zelarão pela conservação e criteriosa utilização dos recursos que lhes são confiados, evitando desperdícios e impactos negativos na qualidade ambiental estando ainda obrigados a zelar pela protecção e bom estado de conservação do património da CERCIG.

Garante do prestígio da Instituição

Os interesses da CERCIG devem ser os únicos a ser tomados em conta nas relações com terceiros devendo, tais relações, reger-se por critérios de transparência, seriedade e imparcialidade, ser independente de interesses políticos, económicos ou religiosos e respeitar os princípios da neutralidade e da igualdade. O prestígio da Instituição na prossecução da sua missão e a sua imagem pública devem ser salvaguardadas, nas relações internas e externas, por todos os(as)colaboradores(as) pautando o seu desempenho pelos mais elevados padrões de integridade, honestidade, transparência e confidencialidade;

Solidariedade e cooperação

Os(as) colaboradores(as) manterão e cultivarão um relacionamento correcto e cordial entre si, de modo a desenvolver o espírito de equipa e um forte sentido de cooperação. A sensibilidade organizacional, a tolerância ao stress, a solidariedade, a interdependência e a cooperação entre todos devem ser complementadas por um saudável espírito crítico.

X

Disposições Finais

Qualquer dúvida de interpretação do código de ética será esclarecida pela Direcção tendo em conta as normas, regulamentos e legislação em vigor.

O compromisso dos colaboradores com o presente Código é formalizado pelos mesmos meios que o respectivo vinculo contratual.

É da responsabilidade da Direcção da CERCIG fazer cumprir este código.

Todo(a) o(a) colaborador(a) que não cumpra o exposto neste código fica sujeito às medidas disciplinares previstas na legislação em vigor.

O Código de Ética entra em vigor na data da sua aprovação pela Direcção da CERCIG.



Declaro que recebi cópia do Código de Ética da CERCIG a: ____ / ____ / ____.

(assinatura)